



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 9.445 DE 31 DE MARÇO DE 2020**

Cria comitê de contingência que auxiliará na definição de diretrizes municipais para vigilância, prevenção, controle e enfrentamento do vírus covid-19 (Novo Coronavírus), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** a decorrência da Pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde – OMS pelo vírus COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como pelo Decreto Municipal nº 9.432 de 16 de março de 2020;

## **D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Instituir, no âmbito do Município de Suzano, o Comitê de Contingência que auxiliará na definição de diretrizes municipais para vigilância, prevenção e controle ao Vírus Covid-19 (Novo Coronavírus).

**Art. 2º.** O Comitê terá caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de instruir ações de promoção da segurança do paciente, funcionários e melhoria da qualidade nos Serviços de Saúde da municipalidade no combate a COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como outras atribuições que lhe forem pertinentes.

**Art. 3º.** O Comitê será formado pelos seguintes profissionais:

- a) Mauro Rodrigues Vaz, Matrícula 00266-1
- b) Luis Claudio Rocha Guillaumon, Matrícula 01510-3
- c) Tânia Mara Porfírio f. S. Santos, Matrícula 00269-8
- d) Jose Raimundo Landim Neto, Matrícula 01996-6
- e) Cintia Cristina Steffens Watanabe, Matrícula 00290-7
- f) Sheila Moura de Oliveira Breda, Matrícula 02094-5
- g) Elizangela Lopes de Assis Lima, Matrícula 01745-6
- h) Dulcineia Gomes de Sena Ramos, Matrícula 01712-4
- i) Mario Sergio Martins Sales, Matrícula 01405-9
- j) André Luiz Miguel de Moraes, Matrícula 00933-1
- k) Sandra Cardoso, Matrícula 01914-1
- l) Magna Barboza Damasceno – 00974-4
- m) Murilo Henrique Inocêncio, Matrícula 00244-6
- n) José Serafim da Silva Júnior, Matrícula 002632
- o) Vander Alves da Silva Pereira, Matrícula 002804

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.




# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 31 de março de 2020, 70º da Emancipação Político-Administrativa.



**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**  
Prefeito Municipal

**RENATO SWENSSON NETO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.



**ROBERTO DO SANTOS CHAGAS**  
Matrícula PMS nº 17485

Publicado na Imprensa  
Oficial do Município  
em 01/04/20